



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis na segunda-feira, dia 6 (seis) de junho de 2016 em razão da data dedicada às comemorações alusivas ao Revezamento da Tocha Olímpica 2016.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6F05796F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 042, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONEAR, a pedido, GUTEMBERG HENRIQUE DIAS do Cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 52381762

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0380, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ BENICIO JUNIOR do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Professor Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 534F139E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 377, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA REILTA PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, da Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rosalba Ciarlini Monteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 48C67E6C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ELIANE DA COSTA SILVA MAIA, matrícula 12.619-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, da Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5467AE1E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 379, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO ALDO ARRAIS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 3C91FB46

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 381, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MICKAELLY MOREIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 53F41DFA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 382, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com

a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA DAYANE VERA CRUZ para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Professor Antônio da Graça Machado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 70923227

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 383, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DEUSIENE LINHARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - UEI - "Rosalba Ciarlini Monteiro", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 50D5DD75

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 384, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora KARLA SIMÕES CARTAXO PEDROSA, matrícula 507.246-0, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 3CA70CB9

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 385, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KARLA SIMÕES CARTAXO PEDROSA, matrícula 507.246-0, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA, prevista na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 5354DCB4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 386, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAFAELA PEREIRA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 6A211D94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 387, DE 03 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos II, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como a nomeação dos Secretários Municipais, nos moldes dos arts. 78, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento não possui em seu organograma funcional servidor com a função de substituir automática e eventualmente o titular da referida pasta em seus afastamentos, impedimentos e ausências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da referida Secretaria em tais situações;

CONSIDERANDO, por fim, a exoneração, a pedido, do Senhor Gutemberg Henrique Dias da referida pasta administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina e cumulativamente, o Senhor FÁBIO LÚCIO RODRIGUES para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus adicional para o Poder Público Municipal e não prejudica as funções do designado junto à Controladoria Geral do Município, onde é titular.

Art. 3º - Com a nomeação de um outro titular para assumir a Secretaria Municipal de Planejamento, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 65E3FBD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 388, DE 03 DE JUNHO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROBERTO WAGNER DE FARIAS do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 3E17A631

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.951, DE 03 E JUNHO DE 2016**

Dispõe acerca da obrigatoriedade das repartições e órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal adquirirem produtos, de origem vegetal e animal, apenas de fornecedores que possuam o SELO SIM ou outra certificação de inspeção, seja Federal ou Estadual, tudo em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.609, de 06 de Abril de 2010 e no Decreto Municipal nº 4.173 de 16 de Abril de 2013, além de dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe conferem o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.609, de 06 de Abril de 2010, que dispõe sobre o Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, que trata da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal, produzidos no Município de Mossoró-RN e destinados ao consumo humano;

CONSIDERANDO ainda as disposições insertas nas Leis Federais nº 7889, de 23 de novembro de 1989, e nº 8171/1991, bem como na Lei Estadual nº 9067, de 15 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.173 de 16 de Abril de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.609, de 06 de abril de 2010, instituidora do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, órgão responsável pela fiscalização e inspeção da produção, origem e transporte dos produtos de origem animal e vegetal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de controlar a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, bem como garantir aos municípios a segurança alimentar, no incentivo à comercialização dos produtos de origem animal e vegetal dentro dos parâmetros legais e adequados ao consumo humano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade das repartições e órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal adquirirem produtos, de origem vegetal e animal, apenas de fornecedores que possuam o SELO SIM ou outra certificação de inspeção, seja Federal ou Estadual, tudo em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.609, de 06 de Abril de 2010[1] e no Decreto Municipal nº 4.173 de 16 de Abril de 2013[2].

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo – SEDAT, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos que possuam selo SIM, junto às repartições e aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

[1] Lei Municipal nº 2.609, de 06 de Abril de 2010, que dispõe sobre o Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, que trata da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal, produzidos no Município de Mossoró-RN e destinados ao consumo humano.

[2] Decreto Municipal nº 4.173 de 16 de Abril de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.609, de 06 de abril de 2010, instituidora do Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, órgão responsável pela fiscalização e inspeção da produção, origem e transporte dos produtos de origem animal e vegetal.

Publicado por:  
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Código Identificador: 65E57E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 388/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1989/1994, ao (a) servidor(a) VITALINA FERREIRA SOARES DE MELO, matrícula nº. 5315-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) CG - CENTRO GERIÁTRICO, com prazo de vigência de 01/06/2016 à 29/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 7618F04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 459/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 5/1999/2009, ao (a) servidor(a) ROSANGELA NAIR LOPES, matrícula nº. 8126-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. IZABEL MACEDO BARRETO, com prazo de vigência de 06/06/2016 à 02/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 572239E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 476/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2002/2012, ao (a) servidor(a) MARIA JOSE BATISTA, matrícula nº. 9690-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com prazo de vigência de 06/06/2016 à 02/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6871E264

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 477/2016-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1992/2002, ao (a) servidor(a) MARISTELA TERÇO DA SILVA, matrícula nº. 3422-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) E. M. PASSO DO ELEFANTINHO, com prazo de vigência de 06/06/2016 à 02/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A01D5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 516, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007/2016-PGMM/PAdm4, de 01 de março de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 2.968/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor JOÃO UDENILSON DE OLIVEIRA, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1189, Bairro Barrocas, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, relativo ao período locado de 01 de maio a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº. 6434-7;
2. José Nilson Costa Herminio, matrícula funcional nº. 3893-2; e
3. José Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº 9786-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
**Código Identificador:** 50F0EDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 517, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 014/2016-PGMM/PAdm4, de 30 de março de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 2.557/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da senhora SUSANA GORETTI LIMA LEITE, do débito proveniente da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Raul Caldas, nº 10, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, relativo ao período locado de 18 de maio a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº. 6434-7;
2. Ana Cely Lima Marques, matrícula funcional nº. 4492-2; e
3. Suyane Thainara Varella de Medeiros, matrícula funcional nº 506806-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
**Código Identificador:** 5A4E6376

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 518, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 012/2016-PGM/PAdm2, de 09 de maio de 2016, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo de Despesa nº 1.246/2016, oriundo do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do débito proveniente da prestação de serviços e venda de produtos, de conformidade com os demonstrativos/extratos de serviços acostados aos autos do processo acima em epígrafe.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula funcional nº. 6434-7;
2. Raimundo Benjamim Neto, matrícula funcional nº. 508474-1; e
3. Juliana Suzana Costa Pereira, matrícula funcional nº. 10414-0.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
**Código Identificador:** 51DAD866

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 526, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO o estabelecido nos subitens 13.2 e 13.3, item 14 e seus subitens do Edital do Pregão Presencial nº 039/2016-SEMECE, bem como Cláusula Sexta, item 1., alínea "d" e "f" do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa abaixo identificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Comissão Fiscalizadora, composta pelos servidores públicos Flussieur Aurélio Vieira Galdino, Francidaule Leite de Amorim, Carlos Clay da Silva e Dayvid Oliveira de Almeida, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar, na qualidade de representantes da Administração Municipal, os atos de execução do contrato firmado com a empresa K. N. MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.034.327/0001-60, originado por meio do Pregão Presencial nº 39/2016 - SEMECE, notadamente no que se diz respeito à prestação de serviços prevista no item 2. do Termo de Referência constante no Edital do referido certame, excetuando-se a fiscalização das bandas e do evento do Chuva de Bala, adstrito exclusivamente à prestação de serviços de infraestruturas dos aludidos eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
**Código Identificador:** 3E7382D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 14/2016 - SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada global por menor preço unitário, na data de 24 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a Construção da Praça Aurélio R. de Souza, localizada a Rua Marechal Floriano, Paredões, nesta cidade.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 02 de junho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 3F59332E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 16/2016 - SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0397/2015, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada global por menor preço unitário, na data de 27 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica com CBUQ (Recapamento) e sinalização viária da Rua Afonso Pena - Rua Venceslau Braz/Avenida Alberto Maranhão - Mossoró/RN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 02 de junho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4C34A5F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 16/2016 - G.P.

Processo nº 80/2016.

Objeto: Contratação de Serviços Postais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 02/05/2016 à 02/05/2017.

Valor global: R\$ 1.529.298,10 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Data de assinatura: 02/05/2016.

Contratada: E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.

Assina pela contratada: Marco Antônio dos Santos Silva (Gerente Comercial/DR/RN).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior (Prefeito).

**Publicado por:**  
MARIA ELIONE DE MENEZES  
**Código Identificador:** 4B7EBAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 46/2016

Processo Nº. 150/2016 - SEMECE.

Objeto: Contratação do "CANTOR" - ANDRE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA - Abertura da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" no "PINGO DO MEI DIA" - 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contratado: André Luís Vieira de Oliveira

Assina Pela Contratada: André Luiz Vieira de Oliveira

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4BC7B146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**  
**EXTRATO**

Aditivo 08 de Readequação de Preços - Referente a Tomada de Preço Nº 03/2014 - SMED

Contrato Nº 43/2014, Firmado em 03/04/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edificações

para a construção da Quadra de Esporte da Escola Professor Manoel Assis, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Bairro: Boa Vista – Mossoró RN

Valor Aditado: R\$ 5.001,87 (cinco mil, um real e oitenta e sete centavos)

Valor Global: R\$ 764.681,19 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)

Data da assinatura: 02/05/2016.

Contratada: Copagel Empreendimentos

Assina pela contratada: Francisco Israel de Lima - Procurador

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5BB4AC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 43/2016

Processo Nº. 136/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da BANDA FORRÓ PÉ DE OURO - EMPRESA REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA – Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016 "PINGO DA MEI DIA".

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contratado: REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME – BANDA FORRÓ PÉ DE OURO

Assina Pela Contratada: Allan Wilker Xavier Pinheiro - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 52B1A3BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Aditivo 04 de Prazo - Referente a Tomada de Preço Nº 19/2013 - SME

Contrato Nº 8/2013, Firmado em 29/01/2014.

Objeto: Construção da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas, localizada na Rua Manoel Alves Neto,350 - Aeroporto.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 28/04/2016 a 28/07/2016

Data da assinatura: 27/04/2016.

Contratada: Antártida- Ref.Serv.Técnicos e Construção LTDA-EPP

Assina pela contratada: João Vianei Tupinambá - Sócio

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4F801D59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO**

Aditivo 07 de Prazo - Referente a Tomada de Preço Nº 03/2014 - SMED

Contrato Nº 43/2014, Firmado em 03/04/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em edificações para a construção da Quadra de Esporte da Escola Professor Manoel Assis, localizada na Rua Princesa Isabel S/N – Bairro: Boa Vista – Mossoró RN

Prazo Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 03/05/2016 a 03/07/2016

Data da assinatura: 02/05/2016.

Contratada: Copagel Empreendimentos

Assina pela contratada: Francisco Israel de Lima - Procurador

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4D515B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 01 de Prazo - Referente a Concorrência Nº 23/2015 - SME

Contrato Nº 100/2015, Firmado em 20/08/2015.

Objeto: Serviços de manutenção e restauração em geral de Escolas e Unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 20/04/2016 a 20/10/2016

Data da assinatura: 20/04/2016.

Contratada: CEB – Construtora Evangélica Bezerra LTDA

Assina pela contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra - Sócio

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 486A4394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação Nº 022/2016 – SEMECE

Objeto: Contratação de Empresa Para Captação de Recursos Financeiros – Cota de Patrocínio, Destinados ao Mossoró Cidade Junina Versão 2016, Promovido Pela Prefeitura Municipal de Mossoró

Empresa: Padrão Propaganda e Marketing LTDA

CNPJ Nº. 01.110.596/0001-45

Percentual de Comissionamento: R\$ 20% (Vinte Por Cento)

Data da Assinatura do Contrato: 01.06.2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Cleilma Fernandes de Souza (Sócio)

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 477660E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE DESPACHO DA DISPENSA Nº 022/2016 - SEMECE.\***

Processo Licitatório: 105/2016.

Objeto: Referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa DETRAN - Departamento Estadual de Transito - CNPJ nº 08.285.769/0001-05 para pagamento das Taxas de Licenciamento referente ao exercício 2016, dos veículos escolares, com fundamento na forma do art. 26, Inciso II e III da Lei nº 8.666/93.

Valor R\$. 10.000.00 (dez mil reais).

Empresa: DETRAN - Departamento Estadual de Transito

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Mossoró/RN, 16 de maio de 2016.

No extrato da Dispensa nº 22/2016 - SEMECE, publicado no JOM Nº 358, ANO VIII, de 31/05/2016, página 01. Onde se lê: EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016-SEMECE...". Leia-se: "EXTRATO DE DESPACHO DA DISPENSA Nº 022/2016 - SEMECE

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 57E589DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 36/2016

Processo Nº. 139/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da "DUPLA SIMONE & SIMARIA" - EMPRESA S. S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 09 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Contratado: S. S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - DUPLA SIMONE & SIMARIA.

Assina Pela Contratada: Caio Mendes Rocha - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5F717DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 22/2016

Processo Nº. 109/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação de CÉSAR MENOTTI & FABIANO através da EMPRESA BH SHOW ARTISTICAS LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 11 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Contratado: BH SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Assina Pela Contratada: Fabio Lacerda da Silva - Administrador

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 47CD99B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 24/2016

Processo Nº. 111/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA – ME dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 24 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Contratado: EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

Assina Pela Contratada: Yury Bruno Alencar Araújo - Sócio

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 3EA62CAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 27/2016

Processo Nº. 114/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da "BANDA SAMYRA" - EMPRESA SAMYRA SHOWS GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA- ME – abertura do evento (Pingo do Meio Dia) dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contratado: SAMYRA SHOW GRAV, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME

Assina Pela Contratada: Yan de Oliveira Abraão - Sócio

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6459A170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 35/2016

Processo Nº. 138/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da cantora "JOELMA" - EMPRESA J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 10 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Contratado: J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME

Assina Pela Contratada: Yago da Silva Mendes Matos - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 4A46198D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 34/2016

Processo Nº. 137/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação dos artistas "VICTOR & LÉO" - através da EMPRESA VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 25 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Contratado: VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA - "VICTOR & LÉO"

Assina Pela Contratada: Alexandre Mello Soares - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 4E672D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 33/2016

Processo Nº. 136/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da EMPRESA AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 17 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Contratado: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Assina Pela Contratada: Alzira Moraes Bezerra - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 31 de Maio De 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 3E448D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 37/2016

Processo Nº. 140/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da BANDA FARRA DE RICO" - EMPRESA BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 11 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contratado: BALADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Assina Pela Contratada: Pedro Gomes da Silva Júnior - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5BE4D77F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 38/2016

Processo Nº. 141/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação BANDA GIANNINI ALENCAR" - EMPRESA GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES – Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016 "PINGO DA MEI DIA.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contratado: GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES

Assina Pela Contratada: Giannini Marques de Alencar Fernandes

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 52A8E7FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 32/2016

Processo Nº. 122/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da BANDA TOCA DO VALE" - EMPRESA F. VILDEMAR S DA COSTA - ME – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 24 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Contratado: F. VILDEMAR S DA COSTA - ME –TOCA DO VALE

Assina Pela Contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 67577E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 25/2016

Processo Nº. 112/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 23 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Contratado: BANDA BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Assina Pela Contratada: Jubervan Antônio de Moraes - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 4D83D070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 29/2016

Processo Nº. 116/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação dos serviços da COMPANHIA BAGANA DE TEATRO, para realização das ações do "CHUVA DE BALA NO PAÍS DE MOSSORÓ", por meio de espetáculos ao ar livre, encenado no Adro da Igreja de São Vicente, palco da resistência, na programação Mossoró Cidade Junina-2016, com ensaios e apresentações.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 21 de maio de 2016 à 26 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Contratado: Cia Bagana de Teatro

Assina Pela Contratada: Joriana de Freitas Pontes - Coordenadora

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 64A1D644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 28/2016

Processo Nº. 115/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da BANDA CHICABANA" - EMPRESA AL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Contratado: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Ricardo Moraes de Oliveira - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 4B2C1AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 26/2016

Processo Nº. 113/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da BANDA CANINANA" através da EMPRESA ANTONIO DEVALILDO DO CARMO - ME – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 18 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Contratado: ANTONIO DEVALILDO DO CARMO – ME

Assina Pela Contratada: Antônio Devalildo Do Carmo - Sócio

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 4010CFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 30/2016

Processo Nº. 117/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação dos serviços da GESTO COMPANHIA DE DANÇA, para realização das ações do "CHUVA DE BALA NO PAÍS DE MOSSORÓ", por meio de espetáculos ao ar livre, encenado no Adro da Igreja de São Vicente, palco da resistência, na programação Mossoró Cidade Junina-2016, com ensaios e apresentações.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 21 de maio de 2016 à 26 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais)

Contratado: GESTO COMPANHIA DE DANÇA

Assina Pela Contratada: Hykaroo Vyctor Silva Mendonça - Diretor

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
Código Identificador: 5AFE528D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 42/2016

Processo Nº. 146/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da CANTOR PADRE JOÃO CARLOS - EMPRESA MC LOCAÇÃO LTDA – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 14 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Contratado: EMPRESA MC LOCAÇÃO LTDA - CANTOR PADRE JOÃO CARLOS

Assina Pela Contratada: Mario Carlos Ribeiro Rodrigues - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5829DC9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 39/2016

Processo Nº. 142/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da CANTORA RENATA FALCAO - EMPRESA RENATA FAÇAO LEITE – Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016, no "PINGO DO MEI DIA".

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contratado: Renata Falcão Leite

Assina Pela Contratada: Renata Falcão Freire - Sócio

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 457FA838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 21/2016

Processo Nº. 108/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da EMPRESA: SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 16 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Contratado: SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-EPP

Assina Pela Contratada: Shirley Almeida Pereira Magalhães - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6318F167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 40/2016

Processo Nº. 143/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da CANTORA TANIA TURENE - EMPRESA TANIA TURENE GOMES DA SILVA, – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016, no "PINGO DO MEI DIA" e no São João da Terra.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 e 23 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Contratado: TANIA TURENE GOMES DA SILVA

Assina Pela Contratada: Tania Turene Gomes Da Silva - Sócio

Data da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4A27F667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 45/2016

Processo Nº. 149/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da CANTORA THABATA MENDES - THABATA MELO MENDES DE BURLAMAQUI ROSADO – dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016 "PINGO DA MEI DIA"

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Contratado: THABATA MELO MENDES BURLAMAQUI ROSADO

Assina Pela Contratada: Thabata Melo Mendes Burlamaqui Rosado

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4024836D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 23/2016

Processo Nº. 110/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da DORGIVAL DANTAS através da EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP – passagem da tocha Olímpica por Mossoró, evento este dentro da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 06 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP –DORGIVAL DANTAS

Assina Pela Contratada: Raimundo Alexandre Linhares Dias - Bastante Procurador

Data Da Assinatura: 20 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 61F5B81A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº 44/2016

Processo Nº. 148/2016 – SEMECE.

Objeto: Contratação da CANTOR - EWERTON DE PADUA LINHARES – Abertura da Programação do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA" no "PINGO DO MEI DIA" – 2016.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Apresentação: 04 de junho de 2016

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Contratado: EWERTON DE PÁDUA LINHARES

Assina Pela Contratada: Ewerton de Pádua Linhares

Data Da Assinatura: 31 de maio de 2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

**Publicado por:**  
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA  
**Código Identificador:** 74B6204F

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 046/2016 - SEIMURB

Proc. Nº 126/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de luminárias em led completas com fornecimento de materiais, destinados a ampliação da iluminação. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 499C1EF2

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 047/2016 - SEIMURB

Proc. Nº 127/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de junho de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de equipamentos para o sistema e esgotamento sanitário da bacia 01 (1º etapa) e bacia 07, referente ao contrato de Repasse nº 0224982-05/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 67DF125C

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 016/2016 – SMS/SEPLAN/SEAMD/CONTROL

Proc. Nº 033/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 21 de junho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e Finanças e Controladoria Geral do Município, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 03 de junho de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 43652BB3

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 – SEMAD

OBJETO: Serviços de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos Governos Federal e/ou Estadual e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV, SIMEC e SISMOB do município de Mossoró-RN

EMPRESA: Cogesp Consultoria Em Gestão De Projetos LTDA-ME

CNPJ nº. 18.536.972/0001-60

VALOR: R\$ 198.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Eduardo Jorge Lima De Araujo (SÓCIO)

**Publicado por:**  
MARIA CELENEIDE DANTAS  
Código Identificador: 58936205

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SMS

OBJETO: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência de Pronto Atendimento – UPA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e PAM do Bom Jardim.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ nº. 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 231.831,23

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernanda Longa da Fonte

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 690FAE42

**PREGÃO PRESENCIAL  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de limpeza, destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "12.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Ação: 2.385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo", leia-se: "19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB – 19.102 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Ação: Atividade 2.505 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo".

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 5354F35C

**PREGÃO PRESENCIAL  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "12.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Ação: 2.385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo", leia-se: "19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB – 19.102 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Ação: Atividade 2.505 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo".

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

CNPJ/MF nº. 01.973.806/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 657BDA56

**PREGÃO PRESENCIAL  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "12.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Ação: 2.385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo", leia-se: "19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB – 19.102 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Ação: Atividade 2.505 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo".

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 73E0844F

**PREGÃO PRESENCIAL  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 – SEIMURB**

OBJETO: A aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.3, Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços. Onde Lê-se: "12.101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Ação: 2.385 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo", leia-se: "19.101 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB – 19.102 – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – Ação: Atividade 2.505 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo".

EMPRESA: ISRAEL LEANDRO DA SILVA

CNPJ/MF nº. 19.849.489/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6A72B569

**PREGÃO PRESENCIAL  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 – SMDSJ – A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 25/06/2015**

OBJETO: A aquisição de material de expediente (didático), destinado ao funcionamento dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

DA ALTERAÇÃO

Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registro de Preços a Ação 2084 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculos – SCFV.

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

CNPJ/MF nº. 01.973.806/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6E6DA6AE

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 03 PRAZO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 – GP – AO CONTRATO FIRMADO EM 01/07/2013

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na venda de passagens aéreas.

EMPRESA: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

CNPJ/MF nº. 06.242.904/0001-00

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 28.06.2016 a 28.06.2017

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: José Carlos Lins de Matos

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 40AED450

**PREGÃO PRESENCIAL  
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 01 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 – SMS – AO

CONTRATO FIRMADO EM 10/06/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de aparelho concentrador de oxigênio.

Alteração na forma de constituição da empresa: Onde se lê: RD TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.528.194/0001-77, com sede à Av. Presidente Café Filho, Nº 1010 – Jardim América – Cabedelo/PB. Leia-se: OLITECH - COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.791.322/0001-61, com sede à Rua Creusa Josefa Morato, 345 – Lote 07 – Quadra 23 - Intermares – Cabedelo/PB".

EMPRESA: OLITECH - COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ/MF nº. 18.791.322/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Dalmo Santos de Oliveira

**Publicado por:**  
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 76122A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO COMUNICANDO JULGAMENTO EM 2ª  
INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. Nº 0051/2016 – TATM (PFA de Origem 2013.002222-0 SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS nº 500018138, tendo como requerente a empresa R & E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, será julgado em 2ª instância no dia 07 de junho de 2016, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 02 de junho de 2016. Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal Fone: (84) 3315 – 4901

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 6529A883

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO COMUNICANDO JULGAMENTO EM 2ª  
INSTÂNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz Secretária: Vânia Maria Pereira TERMO DE NOTIFICAÇÃO A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0118/2016– TATM (PFA de Origem 2015.006330-4– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU/TC, tendo como Requerente o Espólio de Francisco Paulino Neto, será julgado em 2ª instância no dia 07 de junho de 2016, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 02 de junho de 2016.

**Publicado por:**  
VÂNIA MARIA PEREIRA  
Código Identificador: 715428B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE PREMIAÇÃO DA 3ª MARATONA DE**

**REVEZAMENTO MOSSORÓ-TIBAU\***

OBJETO: Premiação aos vencedores da 3ª Maratona de Revezamento Mossoró-Tibau.

**Categoria Quinteto Local Masculino**

1º lugar: AGILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: JOSÉ ROBERTO DA SILVA.....Valor: R\$ 500,00

3º lugar: JORGE AMÉRICO DE OLIVEIRA.....Valor: R\$ 300,00

4º lugar: EDVAN DELFINO FIGUEIREDO.....Valor: R\$ 200,00

5º lugar: ANTÔNIO CARLOS DUARTE DO NASCIMENTO.....Valor: R\$ 100,00

**Categoria Quinteto Aberto Masculino**

1º lugar: MARCELO DOS SANTOS.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: ARI AMANCIO DE SOUZA.....Valor: R\$ 500,00

3º lugar: JOSÉ MARIA LOPES FORTUNATO.....Valor: R\$ 300,00

**Categoria Quinteto Local Feminino**

1º lugar: SAMIRA FONTES CARNEIRO.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA.....Valor: R\$ 500,00

3º lugar: ELIZÂNGELA LOPES DE ARAÚJO.....Valor: R\$ 300,00

**Categoria Quinteto Aberto Feminino**

1º lugar: IRIS CABRAL DE ARAÚJO SOUZA.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: CRISTIANA FERNANDES BARBALHO.....Valor: R\$ 500,00

**Categoria Quinteto Mista Local\***

1º lugar: FABIO ROBERTO MONTEIRO DE LIMA.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: ALLAN CARLOS DE ANDRADE SILVA.....Valor: R\$ 500,00

3º lugar: ANTÔNIO LAILTON BEZERRA FLORENCIO.....Valor: R\$ 300,00

**Categoria Dupla Masculina Local\***

1º lugar: FRANCISCO ANSELMO DE SOUZA.....Valor: R\$ 800,00

2º lugar: LUCIANO DE OLIVEIRA.....Valor: R\$ 500,00

3º lugar: PEDRO TEODORO NEGOCIO.....Valor: R\$ 300,00

Abraão Dutra Dantas

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

\*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA  
Código Identificador: 548D524D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
REGULAMENTO DA II COPA – TAÇA PREFEITURA DE  
MOSSORÓ**

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

II COPA – TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, realização da Gerência de Esportes e Lazer setor de Futebol, promove a "II Copa – TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ" que tem como objetivo principal a integração e o congraçamento sócio esportivo entre as diversas equipes de nossa cidade como também equipes de cidades vizinhas convidadas para fazerem parte deste evento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar da "II Copa – TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ", Administração do Prefeito Francisco José da Silveira Lima Junior, na modalidade de Futebol, toda e qualquer equipe convidada, de nossa cidade ou cidades vizinhas. A Taça Prefeitura de Mossoró, participará, com no mínimo 16 equipes, e no máximo 32, a saber: Equipes convidadas: CEARAZINHO – AGRICOLA FAMOSA – SERRA DO MEL – CHELSEA DE SUSSUARANA-BRISA LESTE – CABELO DE NEGRO – ORTEG – CITY CAR – UPANEMA – AREIA BRANCA – MARSEG VIGILANCIA – CRUZEIRO DE ALAGOINHA- SAL COELHO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA POTIGUAR – MOSSORÓ ESPORTE CLUBE, equipes estas participantes da I Copa e com lugar garantido na II Copa, abrindo vaga para mais 17 equipes com o valor da inscrição de cada equipe de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e os jogos serão realizados nos dias de terças-feiras e quintas-feiras, tendo o início do primeiro jogo às 19h 00 min. e o segundo jogo às 20h 40min. As equipes deverão comparecer à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, Sala da Gerência Executiva de Esporte e Lazer, para efetuar a entrega da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, estas terão seu início no dia 1º ao dia 10 de junho, com início da copa prevista para 30 de Junho se prolongando até o dia 10 de novembro do ano 2016, e terá como local o Estádio Municipal "Prof. Manoel Leonardo Nogueira" - NOGUEIRÃO.

Art. 3º - Cada equipe participante poderá inscrever, no início dos jogos, no mínimo 16 atletas, ficando determinada a data até o final do primeiro turno para que a equipe complete o número máximo de 30 atletas. Passando o primeiro turno, a equipe que não completou o número máximo de atletas (30), ficará até o final dos jogos com o número que tiver inscrito, não podendo por hipótese alguma inscrever mais atletas.

Art. 4º - A Equipe, durante todo o primeiro turno, terá 48 horas antes do jogo do qual vai participar, para inscrever tantos quantos atletas queiram para completar o número máximo. Após as 48 horas, não serão dadas condições de jogo para estes atletas, e se forem os mesmos utilizados na partida sem passar pelo prazo dado, a equipe será punida com a perda de três pontos, mais os pontos do resultado do jogo em que utilizou o jogador irregular.

Art. 5º - O Atleta só poderá, durante o ano letivo, ser inscrito em uma só equipe. Constatado seu nome paralelamente em outra equipe, este ficará vetado de jogar por qualquer uma das equipes.

Art. 6º - Quanto ao enunciado no artigo anterior, somente serão dadas condições de jogo ao atleta envolvido neste artigo, se o mesmo resolver sua situação antes de iniciar o primeiro jogo, de sua equipe. Após participação em uma das equipes na qual (ou nas quais) ele esteja inscrito na competição, não será mais cabível de solução para o caso. Este atleta ficará eliminado da competição.

**CAPÍTULO III**

**DA FORMA E SISTEMA DE JOGO**

Art. 7º - A "II COPA TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ", será executada da seguinte forma: Número de participantes mínimo 16 equipes, serão distribuídas em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro) equipes, onde todas jogarão entre si, passando as 02 (duas) primeiras colocadas de cada chave para a segunda fase; número de participantes mínimo 24 equipes, serão distribuídas em 06 (seis) grupos de 04 (quatro) equipes, onde todas jogarão entre si, passando as 02 (duas) primeiras colocadas de cada chave para a segunda fase; número de participantes mínimo 32 equipes, serão distribuídas em 08 (oito) grupos de 04 (quatro) equipes, onde todas jogarão entre si, passando as 02 (duas) primeiras colocadas de cada chave para a segunda fase. A segunda fase será no sistema "mata-mata" até que fique somente duas equipes que decidirão o título em apenas um jogo. No sistema "mata-mata", o primeiro melhor colocado no geral efetuará cruzamento com o pior colocado no geral; o segundo melhor colocado no geral efetuará cruzamento o segundo pior colocado no geral; e assim sucessivamente. É oportuno esclarecer que nos jogos no sistema "mata-mata", com jogo único, não existirá vantagem para qualquer equipe. No caso de empate a partida será decidida em 05 (cinco) cobranças alternadas de tiro livre direto (pênalti) até que seja considerada a vencedora a equipe que classificar-se nas penalidades máximas.

Art. 8º - No jogo só poderá ficar no banco de reservas todos os 30 atletas, desde que estejam todos uniformizados, sendo que haverá apenas 05 (cinco) substituições em uma partida. Além destas atletas ainda pode compor o banco o Técnico, o Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Massagista e o Médico, todos deverão estar relacionados para a partida em (02) duas vias da relação da equipe que deverá ser entregue 15 minutos antes do início da partida, com todos os atletas e composição do banco, podendo ser retirado pelo árbitro em caso de desrespeito ao jogo em geral.

**CAPÍTULO IV**

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 9º - No decorrer de todo o campeonato, caso haja duas ou mais equipes empatadas, os critérios de desempates serão os seguintes:

a) Maior número de pontos ganhos

b) Maior número de vitórias

c) Maior saldo de gols

d) Menor número de gols sofridos

e) Sorteio

**CAPÍTULO V**

**CONTAGEM DE PONTOS**

Art. 10º - a contagem de pontos será a seguinte:

A) Três pontos por vitória (3)

b) Dois pontos por empate com gols (2)

c) Um ponto por empate sem gol (1)

d) O ponto por W x O, que será apenas contagem mínima de 1 x 0 e apenas os três pontos (3) para a equipe presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe que deixar de comparecer ao campo de jogo, será automaticamente eliminada da competição, sendo punida toda a equipe, com dois anos seguidos sem participar de qualquer atividade esportiva da Prefeitura de Mossoró.

**CAPÍTULO VI**

**DA REGRA E DURAÇÃO DA PARTIDA**

Art. 11º - A regra do jogo será a mesma em todos os campeonatos existentes em nosso País e que todos conhecem muito bem e deverá ser entendida e aplicada por árbitros, torcedores, jogadores, diretores de equipe, técnicos e demais pessoas que fazem parte de uma equipe ou que estão na responsabilidade do jogo.

Art. 12º - A partida constará de 02 (dois) tempos com duração de 40 minutos cada, e o intervalo de 10 minutos entre um tempo e outro, sendo que os jogos serão realizados nos dias de TERÇAS e QUINTAS-FEIRAS, nos horários de 19h00min, com 15 minutos de tolerância somente no 1º jogo. Iniciando o segundo jogo logo em seguida, tendo como local o Estádio Municipal "Prof. Manoel Leonardo Nogueira" - NOGUEIRÃO.

Art. 13º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, se responsabilizará pela organização do local do jogo, desde a demarcação do campo de jogo, iluminação, Delegados de campo, gantulas, maqueiros, ambulância, segurança e demais responsabilidades para acontecer uma partida de futebol.

Art. 14º - Ficam cientes as equipes que nos casos de não acontecer o jogo na data prevista em tabela, por motivo de falta de condições no campo, chuvas ou outros problemas, a organização do campeonato marcará com as duas ou mais equipes uma data posterior para realização do jogo.

**CAPÍTULO VII**

**DA DISCIPLINA E PUNIÇÕES**

Art. 15º - Todos os envolvidos com a organização dos jogos: treinadores, árbitros, jogadores, preparador físico, torcedores e demais pessoas, serão cobradas da indisciplina dentro ou fora de campo, evitando assim a requisição de outros órgãos disciplinares, para cobrir o abuso causado.

Art. 16º - Será punido (a) exemplarmente, qualquer atleta, pessoa de diretoria, treinador ou preparador físico que cometer agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, delegados de campo, gantulas ou representante da organização dos jogos, com pena máxima de exclusão do campeonato.

O Atleta que agredir fisicamente qualquer indivíduo envolvido com o jogo seja atleta adversário, maqueiro, gantula ou mesmo dirigente, com palavras de baixo calão, ficará automaticamente punido com 03 jogos de sua equipe. Podendo ainda responder em processo judicial, acusado pelo agredido.

Art. 17º - A expulsão simples, o atleta ficará apenas um jogo automaticamente, ficará ainda suspenso por um jogo automaticamente o atleta que receber o terceiro cartão amarelo, um vermelho não anula o amarelo recebido anteriormente, isto é o atleta tem dois cartões amarelos e no jogo recebeu um amarelo e após uma nova falta recebeu um outro amarelo e automaticamente o vermelho, este atleta ficará suspenso dois jogos automaticamente.

**CAPÍTULO VIII**

**DA ARBITRAGEM**

Art. 18º - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, Gerência Executiva de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Mossoró, o pagamento das diversas despesas de campo dos eventos esportivos de nossa cidade que envolva: fiscais, gantulas, delegados de campo, demarcadores de campo, etc. pessoas estas que estão comprometidas com um evento seja ele de qualquer modalidade. Todos os árbitros de Futebol, serão convidados pela organização do evento, sem vedação por parte das equipes. Somente quem poderá afastar um árbitro é a Organização do Evento, pois serão avaliados e a comissão evitará que este trabalhe no jogo o qual ele se saiu mal.

Art. 19º - O Pagamento da arbitragem será feito automaticamente após o término das partidas, uma vez que esta quantia está inserida na inscrição de cada equipe.

Art. 20º - Caso uma equipe exija árbitros de outra localidade, está se responsabilizará pelo custeio: taxa de arbitragem, transporte, diárias, etc.

**CAPÍTULO IX**

**DA PREMIAÇÃO**

Art. 21º - Ao final da competição, a organização premiará as seguintes equipes: campeã, vice-campeã, conforme for combinado na última reunião onde acontecerá o sorteio das equipes nos grupos:

PREMIAÇÃO: No caso de 16 equipes

1º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Prata e pagamento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Artilheiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Goleiro Campeão: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



PREMIAÇÃO: No caso de 24 equipes

1º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Prata e pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Goleiro Campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PREMIAÇÃO: No caso de 32 equipes

1º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Ouro e pagamento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2º Colocado: Troféu e 32 Medalhas de Prata e pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Goleiro Campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CAPÍTULO X

DOS PROTESTOS

Art. 22º - O Protesto só será aceito se for entregue até 48 (quarenta e oito) horas após o término do jogo, desde que venha acompanhado do recibo de pagamento da taxa 50% do valor da taxa de inscrição (R\$ 500,00), devidamente acompanhado de provas concretas, e digitado em 02 (duas) vias. O não cumprimento destas exigências fará com que o protesto não vá a julgamento, devendo o mesmo ser devidamente arquivado.

Parágrafo Único: O protesto será impreterivelmente julgado após 48 (quarenta e oito) horas de sua entrada na secretaria do campeonato, a qual entregará à comissão de justiça desportiva da Gerência de Esporte e Lazer, que convocará as partes para o julgamento.

CAPÍTULO XI

DOS CASOS ESPECÍFICOS

Art. 23º - Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da "II COPA - TAÇA PREFEITURA DE MOSSORÓ", Administração do Prefeito Francisco José da Silveira Lima Júnior, em consonância com a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Abraão Dutra Dantas

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

Brígido Alves da Silva

Gerente Executivo de Esporte e Lazer.

**Publicado por:**  
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 515E8527

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA 080/2016 - GP/PREVI**

Institui a junta médica suplementar temporária, tendo em vista a incapacidade de atendimento à demanda, conforme previsão legal do artigo 6º do Decreto nº 3.911/2012 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró – PREVI-Mossoró, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inc. V, da Lei Complementar Nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011 e

CONSIDERANDO o aumento substancial dos serviços ambulatoriais oferecidos pelos profissionais da JMPS – Junta

Médica da Previdência Social, em decorrência do recente surto epidêmico de enfermidades virais, o qual acometeu significativa parcela dos nossos servidores públicos;

CONSIDERANDO o implemento de novas políticas sociais de incentivo e valorização da saúde do servidor público municipal, responsável direto pelos atendimentos à população carente de nossa cidade;

CONSIDERANDO que com o fortalecimento da saúde do servidor público, o município automaticamente diminuirá as supostas despesas com eventuais substitutos temporários, como também reduzirá os gastos com supostos benefícios previdenciários como auxílios doença e aposentadorias por invalidez; e por fim

CONSIDERANDO a autorização prevista na norma instituída no artigo 6º do Decreto 3.911/2012 e demais atualizações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica da Previdência Social – JMPS suplementar de forma temporária, que atuará em observância dos critérios determinados pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 3.911/12, com duração prevista de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os membros da Junta Médica da Previdência Social e os seus respectivos auxiliares receberão a título de remuneração os valores constantes no artigo 5º do Decreto nº 3.911/12.

Parágrafo único. A referida junta terá composição conforme o artigo 5º, d do Decreto 3.911/12.

Art. 3º - As despesas decorrentes do funcionamento da Junta Médica de Previdência Social – JMPS suplementar e temporária, salvo aquelas decorrentes da cessão de pessoal por órgãos da Administração Direta municipal ou de atividades especiais vinculadas à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, são afetadas à unidade orçamentária Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI MOSSORÓ.

Art. 4º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró/RN, 03 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 46565A18

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 105/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III, todos da Lei Complementar Municipal nº. 060 de 09 de dezembro de 2011, a LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 2.252.346, inscrito no CPF nº. 027.066.684-23, na condição de cônjuge da extinta servidora MARIA VILMA PEREIRA, que portava o RG nº. 1.527.852, era inscrita no CPF 020.401.844-73, ex titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem", outrora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 02 de abril de 2016, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.023,27 (hum mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal 29/08– Ref. 7 anos/7%): R\$ 66,94 (sessenta e seis reais e noventa e quatro

centavos);

- Valor Total do Benefício: R\$ 1.023,27 (hum mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta portaria será devida a partir da data do falecimento do servidor, qual seja, 02 de abril de 2016.

Art. 3º. A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia.

Art. 4º. O valor da presente pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de Maio de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-Mossoró

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 572DCFE4

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 106/2016 - GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DORISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica de Previdência Social -JMPS, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 5B1D4678

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 107/2016 - GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR WESLA HONORATO DA SILVA, para o cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica de Previdência Social -JMPS, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 6C33D35A

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 108/2016 - GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA RITA VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica Suplementar Temporária de Previdência Social, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - DESIGNAR MILENA CRISTINA DE MACÊDO, para o cargo de Assistente Administrativo da Junta Médica Suplementar Temporária de Previdência Social, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 3º - DESIGNAR DORISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de Assistente Social da Junta Médica Suplementar Temporária de Previdência Social, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 4º - DESIGNAR MANUELA COELHO GOMES, para o cargo de Médico Perito da Junta Médica Suplementar Temporária de Previdência Social, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2016.

ADRIANO GENTIL DE LIMA

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**Publicado por:**  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
**Código Identificador:** 4034E3B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS  
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS  
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR